

Autos Extrajudiciais n. 202100020556

Reunião 2021007191706

ATA DE REUNIÃO

Data 24/11/2021

Horário Início 14h00
Encerramento 15h30

Local Reunião por videoconferência, pelo Jitsi, em razão da determinação de isolamento social, ante a situação de emergência em saúde pela pandemia do novo Coronavírus.

Objetivos A reunião foi solicitada pela Promotora de Justiça da Comarca de Petrolina de Goiás, Dra. Andreia Zanon Marques Junqueira, para tratar do assunto relacionado à dose de reforço da vacinação contra o Coronavírus, bem como para falar sobre as novas normativas sobre a Regulação de Pacientes no Sistema Único de Saúde.

Participantes

- **ANDREIA ZANON MARQUES JUNQUEIRA**, Promotora de Justiça;
- **TIAGO PACHECO DE JESUS**, Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás;
- **ULISSES ALVES DE BRITO**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Goiás
- **MARIA AUGUSTA ALVES**, Secretária Municipal de Saúde;
- **ANDRÉA ALVES FERREIRA**, Secretária Municipal de Educação;
- **ANA PAULA LACERDA DA SILVA**, Diretora de Vigilância Epidemiológica de Petrolina de Goiás/GO;
- **WELLINGTON GONÇALVES DE SOUSA**, Assessor Jurídico de Santa Rosa de Goiás/GO;
- **GUSTAVO CARDOSO**, Assessor Jurídico de Petrolina de Goiás/GO.

A reunião foi realizada, por videoconferência, através

de solicitação JITSI MEET

do aplicativo JI SI MEE I..

A promotora de justiça abriu a reunião, cumprimentando a todos presentes, agradecendo o atendimento ao chamamento ministerial, e esclareceu os objetivos da reunião, quais sejam: - discutir sobre a ampliação da vacinação nos Municípios de Petrolina e de Santa Rosa de Goiás, considerando que conforme informações do site da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, Petrolina possui pouco acima de 60% do público alvo vacinado, e Santa Rosa de Goiás possui mais de 80% do público alvo com 1ª e 2ª doses da vacina;

- discutir sobre a nova forma de regulação, considerando que o Estado de Goiás assumiu a regulação dos Hospitais Estaduais, conforme Resolução n. 232, do CIB,;

A representante ministerial apresentou o quadro vacinação publicado no site da SES, pelos municípios da comarca, e salientou apesar de Petrolina de Goiás e Santa Rosa de Goiás estarem acima da média do Estado que gira em torno de 55% (cinquenta e cinco por cento), ainda é possível melhorar o quadro de vacinação das 1ª e 2ª doses, devendo ser implementadas medidas como busca ativa das pessoas que ainda não completaram o ciclo vacinal.

Também, apresentou os dados referentes à dose de reforço, estimulando as autoridades presentes a adotarem medidas para que a vacina de reforço chegue ao público alvo, de forma rápida e eficiente, levando em conta as notas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde.

A Promotora indagou aos presentes se os Municípios chegaram a promover levantamento acerca das principais razões para que os cidadãos não tenham completado o ciclo vacinal, tomando a segunda dose, das vacinas, bem como se foi realizada busca ativa.

Passada a palavra à Secretária Municipal de Saúde, esta esclareceu que as principais razões para as pessoas não procurarem a segunda dose da vacina, não se deve ao fato de não ter vacina, mas muitas vezes tem medo dos efeitos colaterais, principalmente quando tiveram efeitos na primeira dose. Também, considera que as pessoas que ainda constam como não vacinadas no município, podem ter recebido vacinas em outros locais do Estado ou do País, tendo inclusive muita resistência a tomarem a vacina CORONAVAC, que é a que se encontra disponível na secretaria municipal de Saúde, porém a comunidade tem resistência a tal vacina, preferindo as demais disponíveis.

A promotora destacou que não se pode obrigar

A promotora destacou que não se pode obrigar as pessoas a vacinarem, sendo um direito individual a escolha da pessoa, mas pode-se buscar medidas alternativas, a fim de estimular que esta vacinação aconteça, como a busca ativa, a fim de identificar cada pessoa que não tomou a primeira e a segunda dose da vacina, realizar parcerias com os comerciantes locais, a fim de estimular um projeto que conceda desconto em mercadorias e serviços para o cliente que apresentar cartão de vacinação completo, já que os empresários sofreram bastante com as medidas restritivas durante a pandemia, portanto, seria interesse de que a população em massa destes municípios seja vacinada.

Pontos Debatidos

Também sugeriu a análise de possibilidade de criação de lei que promova descontos no IPTU, caso o cidadão apresente cartão de vacina atualizado e completo, distribuindo senhas.

A promotora propôs que seja feita a busca ativa daqueles que ainda não vacinaram a segunda dose, para que os dados estejam correlacionados com os do Estado. Ressaltou, ainda, a importância de que seja alimentado o sistema estadual, com os dados do Município de modo a se ter a correlação entre as informações constantes no site da SES e da Secretaria Municipal de Saúde.

A coordenadora epidemiológica de Petrolina de Goiás afirmou que é feita a busca ativa das pessoas que ainda não tomaram a segunda dose ou a dose de reforço.

O assessor jurídico de Petrolina, dr. Gustavo, destacou que considerando o número de habitantes do município, o quadro vacinal apresentado no site do Estado, em porcentagem não corresponde a realidade. Acredita que estão sendo utilizados os dados do IBGE, do último censo de 2010, em que consta mais de 10.000 habitantes, mas hoje o número de habitantes que realmente moram em Petrolina é menor que este número. Afirmou que talvez fosse interessante solicitar ao TRE o número de eleitores no município, com idade acima de 16 anos, para verificar qual a realidade atual e assim verificar se esta porcentagem está correta.

Esclareceu que Petrolina tem feito campanha maciça de vacinação, mas que irão tentar outras medidas como as sugeridas para estimular a vacina.

A promotora falou sobre a necessidade da busca ativa daqueles cidadãos que vacinaram em outros municípios, uma vez que pode ser feita a segunda dose não necessariamente no município onde reside, para que haja a atualização das tabelas de vacinação.

O assessor jurídico de Petrolina disse que será feita busca de medidas para que haja ampliação da vacinação e conscientização neste município aconteça.

Passando ao segundo ponto da reunião, sobre a nova forma da Regulação do SUS, a promotora falou sobre a importância de que os municípios tenham ciência das mudanças que ocorreram no sistema de regulação, que atualmente está sobre a responsabilidade do Estado.

A representante ministerial esclareceu que foram encaminhados por esta Promotoria de Justiça ofícios às Secretarias Municipais de Saúde, dando ciência e solicitando providências, em relação aos Ofício nº 42966/2021 - SES e Ofício nº 40625/2021-SES e Ofício nº 37705/2021-SES, nos quais a Secretaria Estadual de Saúde apresentou as principais alterações no Sistema de Regulação.

A promotora de justiça realizou a leitura destes expedientes, ressaltando a importância das principais mudanças ocorridas, e destacando a necessidade de que as Secretarias Municipais de Saúde estejam aptas a providenciar todas as informações que a mudança do sistema de regulação passou a exigir, em especial, a alimentação do sistema com o quadro clínico do paciente diariamente, no período diurno e noturno, a atenção para o prazo de 72h sem alimentação do sistema, que pode a exclusão do paciente da regulação, bem como a apresentação de todos os documentos, exames e informações que forem solicitadas pela equipe de regulação, sob pena de que seja o paciente tirado da fila de regulação, caso estas informações não sejam geradas, acarretando enorme prejuízo a paciente..

1) Fica deliberado que as Secretarias Municipais de Saúde irão realizar busca ativa dos cidadãos que ainda não tomaram a segunda dose da vacina, a fim de verificar se estes já foram vacinados em outra localidade, bem como tentar estimular;

as pessoas a completarem o ciclo vacinal;

2) Fica estabelecido que as Secretarias Municipais de Saúde, juntamente com os Prefeitos Municipais, irão implementar medidas de incentivo para que a população complete o quadro vacinal;

3) Fica determinado que as Secretarias Municipais de Saúde irão providenciar e dar conhecimento aos servidores envolvidas na regulação de pacientes, incluindo médicos, enfermeiros, assistentes, secretários, e outros, acerca das alterações do Sistema de Regulação do Estado, nos termos da Resolução 232, do CIB, conforme oficiado pelo Ministério Público, que encaminhou o Ofício nº 42966/2021 - SES e Ofício nº 40625/2021-SES e Ofício nº 37705/2021-SES.

Deliberações:

5) Determino à Secretaria que promova a juntada da mídia de gravação da reunião aos presentes autos.

4) Determino à Secretaria Auxiliar desta Promotoria de Justiça (Douglas) que encaminhe nos emails das Prefeituras Municipais de Santa Rosa e Petrolina de Goiás e Secretarias Municipais de Saúde, respectivas, cópia da presente ata, juntamente com a cópia dos Ofícios da Secretaria de Estado de Saúde, indicados no item 3 acima (autos 2021000424936), para que tomem conhecimento da presente ata, e advirta no email que no prazo de 24h podem ser encaminhadas sugestões de alteração da presente. Passadas as 24h, sem que seja realizado o encaminhamento de sugestão de alteração da presente ata, esta será considerada como confirmada por todos os presentes, considerando que a reunião foi gravada, conforme mídia digital anexa. Certifique.

6) Junte cópia desta ata aos autos 202100424936, que trata das alterações da regulação no Estado.

Nada mais havendo, segue a presente ata assinada somente por esta representante ministerial.

Petrolina de Goiás/GO, 24 de Novembro de 2021.

ANDRÉIA ZANON MARQUES JUNQUEIRA
Promotora de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Zanon Marques Junqueira**, em **26/11/2021**, às **17:49**, e consolidado no sistema Atena em 26/11/2021, às 17:49, sendo gerado o código de verificação 43f19d10-3128-013a-c1f2-0050568b765d, conforme Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 4/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.